

2025/2026

CONCURSO EXTERNO / VINCULAÇÃO DINÂMICA
CONTRATAÇÃO INICIAL / RESERVA DE RECRUTAMENTO

1. [PARA QUEM?](#)
2. [QUANDO?](#)
3. [ONDE?](#)
4. [A QUE SE DESTINA?](#)
5. [QUAIS AS PRIORIDADES NO CONCURSO?](#)
6. [QUANTAS VAGAS ESTÃO A CONCURSO?](#)
7. [AS VAGAS PARA INGRESSO EM QUADRO DE ZONA PEDAGÓGICA PODEM SER OCUPADAS POR DOCENTES QUE JÁ PERTENCEM AOS QUADROS?](#)
8. [SE O N.º DE VAGAS EM QA/QE/QZP SERÁ DISPONIBILIZADO PARA OS DOIS CONCURSOS – INTERNO E EXTERNO –, DE QUE FORMA DECORRERÃO AS COLOCAÇÕES?](#)
9. [POSSO CONCORRER A LUGARES DE QUADRO DE AGRUPAMENTO/ESCOLA?](#)
10. [A QUANTOS GRUPOS DE RECRUTAMENTO POSSO CONCORRER?](#)
11. [DE QUE FORMA SÃO ORDENADOS OS GRUPOS DE RECRUTAMENTO?](#)
12. [QUAL O TEMPO DE SERVIÇO A INDICAR NO CONCURSO?](#)
13. [QUAIS OS REQUISITOS PARA A VINCULAÇÃO ATRAVÉS DA NORMA-TRAVÃO?](#)
14. [ENCONTRO-ME NA SITUAÇÃO DE VINCULAÇÃO PELA NORMA-TRAVÃO. EM QUE PRIORIDADE IREI CONCORRER?](#)
15. [PARA EFEITOS DA NORMA-TRAVÃO \(1.ª PRIORIDADE\), O QUE SE ENTENDE POR “HORÁRIO ANUAL”?](#)
16. [PARA EFEITOS DA NORMA-TRAVÃO \(1.ª PRIORIDADE\), O QUE SE ENTENDE POR “HORÁRIO COMPLETO”?](#)
17. [ENCONTRO-ME NA SITUAÇÃO DE VINCULAÇÃO PELA NORMA-TRAVÃO. TENHO DE CONCORRER A TODOS OS QZP E A TODOS OS QA/QE?](#)
18. [ESTE ANO VAI REALIZAR-SE O CONCURSO DE VINCULAÇÃO DINÂMICA?](#)

19. [QUAIS OS REQUISITOS DE CANDIDATURA AO CONCURSO DE VINCULAÇÃO DINÂMICA?](#)
20. [REÚNO AS CONDIÇÕES PARA INGRESSAR NA CARREIRA ATRAVÉS DA VINCULAÇÃO DINÂMICA. EM QUE PRIORIDADE IREI CONCORRER?](#)
21. [REÚNO AS CONDIÇÕES PARA INGRESSAR NA CARREIRA ATRAVÉS DA VINCULAÇÃO DINÂMICA. TENHO DE CONCORRER A TODOS OS QZP E A TODOS OS QA/QE?](#)
22. [SE ESTE ANO INGRESSAR NA CARREIRA ATRAVÉS DA VINCULAÇÃO DINÂMICA, TEREI DE CONCORRER A TODO O TERRITÓRIO NACIONAL NO CONCURSO INTERNO 2026/2027?](#)
23. [ESTE ANO HAVERÁ POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO?](#)
24. [QUE ELEMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA?](#)
25. [UPLOAD DE DOCUMENTOS](#)
26. [ALERTA](#)
27. [SUBMISSÃO DA CANDIDATURA](#)
28. [CONSELHOS ÚTEIS](#)
29. [LEGISLAÇÃO APLICÁVEL](#)
30. [CONTACTOS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS](#)

[SPN - CONTACTOS](#)

[MAPA E CÓDIGOS DOS 63 QUADROS DE ZONA PEDAGÓGICA](#)

1 - PARA QUEM?

Docentes externos (contratados, desempregados ou docentes a exercer nos setores privado ou social solidário, habilitados profissionalmente para a docência) e docentes em situação de licença sem vencimento de longa duração que, tendo requerido o regresso ao lugar de origem, foram informados da inexistência de vaga.

2 - QUANDO?

Das 10:00 horas do dia 24 de março até às 18:00 horas do dia 2 de abril (hora de Portugal Continental).

3 - ONDE?

Na [plataforma SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar](#).

4 - A QUE SE DESTINA?

Destina-se ao ingresso na carreira através de preenchimento de vaga em lugar de quadro de zona pedagógica ou em lugar de quadro de agrupamento/escola.

De notar que só os candidatos ao concurso externo podem, posteriormente, em caso de não obtenção de colocação em lugar de quadro (QA/QE/QZP), expressar preferências para os concursos de contratação inicial e reserva de recrutamento. Ou seja, não é possível a candidatura autónoma a tais concursos, sem antes se ter sido candidato ao concurso externo.

5 - QUAIS AS PRIORIDADES NO CONCURSO?

1.ª Prioridade:

- Docente qualificado profissionalmente para o(s) grupo(s) de recrutamento a que se candidata que exerça funções em agrupamento/escola da rede pública do Ministério da Educação e que no ano letivo 2024/2025 se encontre no limite de completar 3 contratos sucessivos ou 2 renovações em horário anual e completo, no mesmo grupo de recrutamento ou em grupos de recrutamento diferentes.
- Docente qualificado profissionalmente para o(s) grupo(s) de recrutamento a que se candidata que a 31.12.2024 se encontrasse a lecionar em agrupamento/escola da rede pública do Ministério da Educação e reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Possuir, pelo menos, 1095 dias de tempo de serviço para efeitos de concurso;
 - b) Ter celebrado contratos de trabalho com o Ministério da Educação nos 2 anos escolares anteriores com qualificação profissional, dos quais resulte uma das seguintes situações:
 - i) Tenha prestado, pelo menos, 180 dias de tempo de serviço em cada um desses anos;
 - ii) Tenha prestado, pelo menos, 365 dias de tempo de serviço no cômputo desses dois anos e em cada um deles tenha prestado, pelo menos, 120 dias de tempo de serviço.

2.ª Prioridade:

Docentes qualificados profissionalmente para o(s) grupo(s) de recrutamento a que se candidatam que tenham prestado funções docentes em pelo menos 365 dias nos últimos seis anos escolares, nos seguintes estabelecimentos de educação:

- a) Estabelecimentos integrados na rede pública do Ministério da Educação;
- b) Estabelecimentos integrados na rede pública das Regiões Autónomas;
- c) Estabelecimentos do ensino superior público;
- d) Estabelecimentos ou instituições de ensino dependentes ou sob a tutela de outros ministérios que tenham protocolo com o Ministério da Educação;
- e) Estabelecimentos do ensino português no estrangeiro, incluindo, ainda o exercício de funções docentes como agentes da cooperação portuguesa nos termos do correspondente estatuto jurídico.

3.ª Prioridade:

Candidatos qualificados profissionalmente para o(s) grupo(s) de recrutamento a que se candidatam.

6 - QUANTAS VAGAS ESTÃO A CONCURSO?

De acordo com a [Portaria n.º 121-A/2025/1, de 20 de março](#), foram disponibilizadas para o concurso interno e externo **5433 vagas de quadro de agrupamento/escola e 5623 vagas de quadro de zona pedagógica**, discriminadas por grupo de recrutamento. Mas note-se que há também 4729 vagas *negativas* em QA/QE, que significa vagas a encerrar caso haja saídas nesses grupos de recrutamento.

7 - AS VAGAS PARA INGRESSO EM QUADRO DE ZONA PEDAGÓGICA PODEM SER OCUPADAS POR DOCENTES QUE JÁ PERTENCEM AOS QUADROS?

Sim.

No entanto, isso não significa que os docentes contratados que se encontrem em situação de vinculação através da norma-travão vejam a sua possibilidade de ingresso nos quadros afastada, uma vez que, para além de poderem manifestar preferências para vinculação em quadro de zona pedagógica, poderão, também, manifestar preferências para vinculação em lugar de quadro de agrupamento/escola.

8 - SE O N.º DE VAGAS EM QA/QE/QZP SERÁ DISPONIBILIZADO PARA OS DOIS CONCURSOS - INTERNO E EXTERNO -, DE QUE FORMA DECORRERÃO AS COLOCAÇÕES?

No âmbito da gestão dos procedimentos concursais, importa esclarecer o seguinte:

- Na hierarquia dos procedimentos concursais destinados ao pessoal docente, o concurso interno prevalece sobre o concurso externo;
- O que determina que os docentes de carreira (QA/QE/QZP) sejam primeiramente colocados, só depois se seguindo os docentes candidatos externos (contratados, desempregados ou docentes a exercer nos setores privado ou social solidário).
- As vagas em lugar de quadro de agrupamento/escola/zona pedagógica não ocupadas no concurso interno transitam para o concurso externo.
- Na ordenação dos candidatos, tanto no concurso interno como no concurso externo, são respeitadas as prioridades definidas para cada concurso e a graduação profissional dos candidatos.

- A obtenção de vaga irá obedecer, assim, à prioridade em que o candidato concorre, à sua graduação profissional e à sua manifestação de preferências.
- Nestes termos, está garantido que nenhum candidato é ultrapassado por outro que concorra em prioridade ou com graduação profissional inferior à sua.

9 - POSSO CONCORRER A LUGARES DE QUADRO DE AGRUPAMENTO/ESCOLA?

Sim.

Os candidatos podem manifestar preferências para lugares de quadro de agrupamento/escola, bem como para lugares de quadro de zona pedagógica.

10 - A QUANTOS GRUPOS DE RECRUTAMENTO POSSO CONCORRER?

Pode concorrer até 4 grupos de recrutamento, desde que possua habilitação profissional.

11 - DE QUE FORMA SÃO ORDENADOS OS GRUPOS DE RECRUTAMENTO?

Para efeitos de colocação, sempre que um candidato concorra a mais do que um grupo de recrutamento, será respeitada a ordem por si estabelecida no formulário de candidatura.

12 - QUAL O TEMPO DE SERVIÇO A INDICAR NO CONCURSO?

- Docentes em situação de ingresso na carreira através da norma-travão: tempo de serviço contabilizado até 31/08/2025.
- Restantes docentes: tempo de serviço contabilizado até 31/08/2024.

13 - QUAIS OS REQUISITOS PARA A VINCULAÇÃO ATRAVÉS DA NORMA-TRAVÃO?

Para efeitos de ingresso na carreira através da norma-travão, são considerados os docentes que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- No ano letivo 2024/2025 exerçam funções em agrupamento/escola da rede pública do Ministério da Educação;
- Se encontrem no limite de completar 3 contratos sucessivos ou 2 renovações em horário anual e completo, no mesmo grupo de recrutamento ou em grupos de recrutamento diferentes.

14 - ENCONTRO-ME NA SITUAÇÃO DE VINCULAÇÃO PELA NORMA-TRAVÃO. EM QUE PRIORIDADE IREI CONCORRER?

Irá concorrer na 1.ª prioridade.

15 - PARA EFEITOS DA NORMA-TRAVÃO (1.ª PRIORIDADE), O QUE SE ENTENDE POR “HORÁRIO ANUAL”?

Entende-se por “horário anual” aquele que decorre da colocação do concurso de contratação inicial. É considerado «equiparado a horário anual» aquele que corresponde à colocação obtida através da

reserva de recrutamento, até ao último dia estabelecido pelo calendário escolar para o início das atividades educativas ou letivas e se prolongue até ao fim do ano escolar.

16 - PARA EFEITOS DA NORMA-TRAVÃO (1.ª PRIORIDADE), O QUE SE ENTENDE POR “HORÁRIO COMPLETO”?

Entende-se por “horário completo” aquele que, no momento da colocação, é constituído pela totalidade da componente letiva respetiva do grupo de recrutamento.

Não se consideram para este efeito complementos e aditamentos ao horário de colocação.

17 - ENCONTRO-ME NA SITUAÇÃO DE VINCULAÇÃO PELA NORMA-TRAVÃO. TENHO DE CONCORRER A TODOS OS QZP E A TODOS OS QA/QE?

Para os docentes que se encontram em situação de vinculação pela norma-travão, determina o [aviso de abertura](#) o seguinte:

- Devem manifestar preferências pelo maior número de códigos de agrupamento/escola e de zona pedagógica de forma a garantir a sua colocação no concurso externo;
- Se, por força das preferências manifestadas, não obtiverem vaga em lugar de quadro (QA/QE/QZP), ficam impedidos de celebrar novo contrato no ano escolar 2025/2026.

18 - ESTE ANO VAI REALIZAR-SE O CONCURSO DE VINCULAÇÃO DINÂMICA?

Sim.

A vinculação dinâmica passou a integrar o concurso externo, realizando-se, assim, anualmente.

19 - QUAIS OS REQUISITOS DE CANDIDATURA AO CONCURSO DE VINCULAÇÃO DINÂMICA?

- A 31.12.2024, encontrar-se a lecionar em agrupamento/escola da rede pública do Ministério da Educação;
- Possuir, pelo menos, 1095 dias de tempo de serviço para efeitos de concurso;
- Ter celebrado contratos de trabalho com o Ministério da Educação nos 2 anos escolares anteriores com qualificação profissional, dos quais resulte uma das seguintes situações:
 - i. Tenha prestado, pelo menos, 180 dias de tempo de serviço em cada um desses anos;
 - ii. Tenha prestado, pelo menos, 365 dias de tempo de serviço no cômputo desses dois anos e em cada um deles tenha prestado, pelo menos, 120 dias de tempo de serviço.

20 - REÚNO AS CONDIÇÕES PARA INGRESSAR NA CARREIRA ATRAVÉS DA VINCULAÇÃO DINÂMICA. EM QUE PRIORIDADE IREI CONCORRER?

Irá concorrer na 1.ª prioridade.

21 - REÚNO AS CONDIÇÕES PARA INGRESSAR NA CARREIRA ATRAVÉS DA VINCULAÇÃO DINÂMICA. TENHO DE CONCORRER A TODOS OS QZP E A TODOS OS QA/QE?

Não.

O preceito legal que determina o dever de manifestação de preferências pelo maior número de códigos de agrupamento/escola e de zona pedagógica aplica-se apenas aos docentes em situação de ingresso na carreira através da norma-travão.

22 - SE ESTE ANO INGRESSAR NA CARREIRA ATRAVÉS DA VINCULAÇÃO DINÂMICA, TEREI DE CONCORRER A TODO O TERRITÓRIO NACIONAL NO CONCURSO INTERNO 2026/2027?

Não.

O preceito legal que determina o dever de candidatura a todo o território nacional apenas se aplica aos docentes que ingressaram na carreira através do Concurso Externo de Vinculação Dinâmica 2023/2024.

23 - ESTE ANO HAVERÁ POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO?

A renovação do contrato (em horário completo ou incompleto), resultante de colocação em contratação inicial, reserva de recrutamento, contratação de escola ou de distribuição de serviço nos termos da gestão local de docentes, depende do preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- a) Inexistência de docentes de carreira do grupo de recrutamento a concurso que tenham manifestado preferência por esse agrupamento/escola;
- b) Existência de horário letivo, com termo no final do ano escolar, no agrupamento/escola de colocação;
- c) Avaliação de desempenho com a classificação mínima de Bom;
- d) Habilitação profissional para o grupo de recrutamento, quando se trate de colocação obtida em contratação de escola;
- e) Concordância expressa das partes.

24 - QUE ELEMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA?

- Dados de acesso à [plataforma SIGRHE](#) (n.º de utilizador e palavra-passe)
- Elementos legais de identificação
- Prioridade em que o candidato concorre
- Elementos necessários à ordenação do candidato
- Indicação de escola de validação
- Formulação das preferências – indicação códigos de agrupamento de escolas / escolas não agrupadas e/ou de quadro de zona pedagógica e de concelhos

25 - UPLOAD DE DOCUMENTOS

- Estão dispensados de apresentar documentos comprovativos os candidatos cujos documentos se encontrem arquivados e válidos no respetivo processo individual no agrupamento de escolas ou escola não agrupada que procede à validação da candidatura.
- Os candidatos que não se enquadram no ponto anterior devem, obrigatoriamente, importar os documentos comprovativos por via informática (*upload*), não sendo admissível a sua apresentação por qualquer outra via.

- Para isso, devem indicar um código válido de agrupamento de escolas ou escola não agrupada da rede pública do Ministério da Educação, para efeitos de encaminhamento e validação da sua candidatura.
- O *upload* dos documentos terá de ser efetuado antes da submissão da candidatura.

[Consulte aqui todos os documentos comprovativos a importar via *upload* - \(Parte III, ponto III, n.º 9 a 11\)](#)

26 - ALERTA

O preenchimento incorreto dos elementos necessários à formalização da candidatura determina a exclusão do concurso.

Após a submissão da candidatura, não são admitidas alterações a campos de candidatura eletrónica que impliquem a redefinição da opção de candidatura inicialmente manifestada e que configurem uma nova candidatura.

[Consulte aqui as causas de não admissão e de exclusão](#) – (Parte III, pontos IV e V, a partir da pág. 13)

[Consulte aqui os campos não alteráveis](#) – (Parte III, ponto VII, a partir da pág. 18)

27 - SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

Após o preenchimento e confirmação de todos os dados, deve inserir a palavra-passe e submeter.

28 - CONSELHOS ÚTEIS

- Evite concorrer no primeiro ou no último dia do concurso – se surgirem dúvidas sobre o preenchimento da candidatura, poderá ser necessário solicitar esclarecimento à tutela e aguardar a sua resposta.
- Alguns dados de que necessita podem ser consultados na plataforma [SIGRHE](#) > separador *Situação Profissional* > *Recenseamento – 2025* > *Reclamação*
- Em alternativa, consultar o verbete definitivo relativo ao último concurso externo a que concorreu, disponível em [SIGRHE](#) > separador *Geral* > *Consulta de documentos*, tendo em atenção a necessidade de atualizar o tempo de serviço docente prestado até 31.08.2024.
- Confirme com a sua Escola o tempo de serviço contabilizado até 31.08.2024.
- Os docentes que reúnem as condições de vinculação pela *norma travão* contabilizam o tempo de serviço até 31.08.2025.
- Confirme a [prioridade](#) em que concorre.
- Para os docentes do Ensino Particular e Cooperativo e das IPSS, recordamos que o tempo de serviço prestado nestes estabelecimentos de educação é certificado pela DGAE, através da [plataforma SIGRHE](#). Caso os certificados de tempo de serviço não indiquem expressamente o n.º de dias de tempo de serviço certificados, solicite apoio a um agrupamento de escolas ou escola não agrupada para o apuramento desse tempo de serviço.
- Garanta o correto preenchimento de todos os campos e proceda ao *upload* de todos os documentos comprovativos antes de submeter a candidatura ao concurso.
- Proceda à leitura integral de todos os documentos disponibilizados em *Legislação Aplicável*.

29 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

[Aviso de Abertura de Concursos](#)

[Regulamento de Concursos](#)

[Portaria de Vagas](#)

30 - CONTACTOS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Centro de Atendimento Telefónico da DGAE: 213 943 480 (Dias úteis, das 10:00 horas às 17h00)

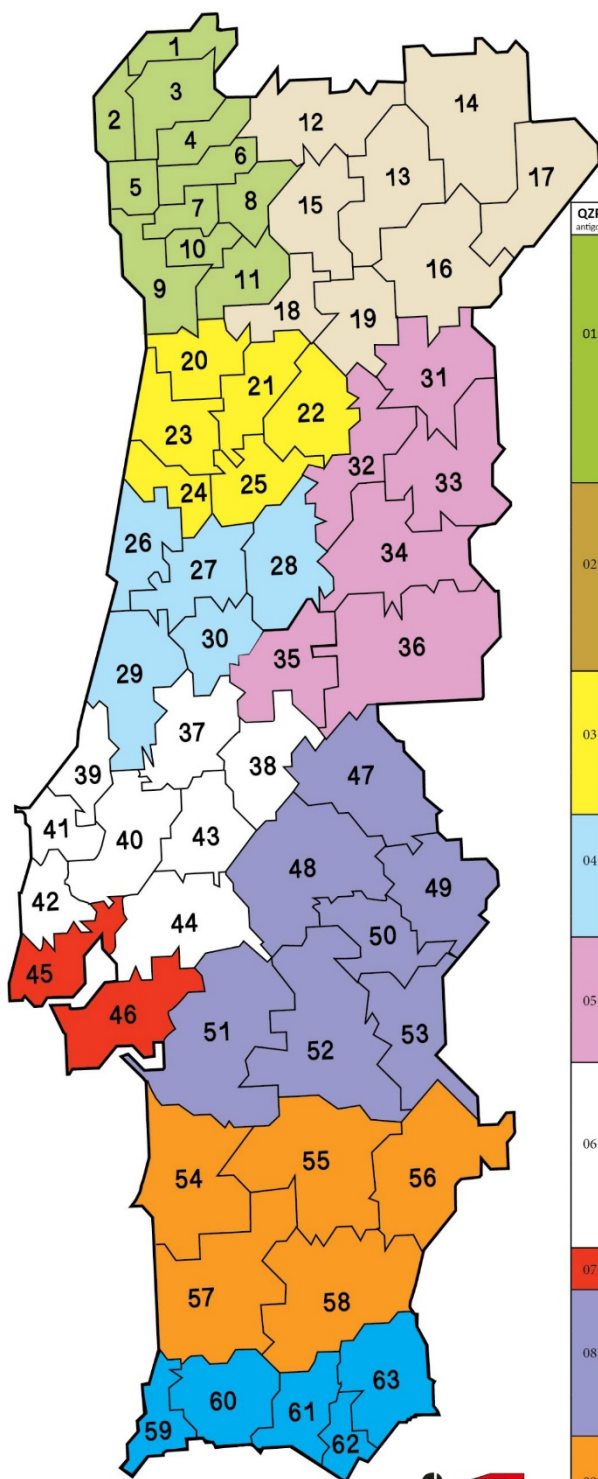
Telemóveis DGAE: 966224200 / 966223978 / 966224109 / 966224417 / 966223966 / 966224345

Atendimento online da DGAE: [aplicação eletrónica E72](#) (garante resposta até 72 horas)

[CONTACTOS SPN](#)

MAPA E CÓDIGOS DOS 63 QUADROS DE ZONA PEDAGÓGICA

Mapa QZP 2025



SINDICATO DOS PROFESSORES DO NORTE

QZP antigos	QZP atuais	CONCELHOS INCLuíDOS
01	1	Melgaço; Monção; Valença;
	2	Caminha; Viana do Castelo; Vila Nova de Cerveira
	3	Arcos de Valdevez; Paredes de Coura; Ponte da Barca; Ponte de Lima
	4	Amares; Terras de Bouro; Vila Verde
	5	Barcelos; Esposende
	6	Braga; Póvoa de Lanhoso; Vieira do Minho
	7	Guimarães; Vila Nova de Famalicão; Vizela
	8	Cabeceiras de Basto; Celorico de Basto; Fafe
	9	Gondomar; Maia; Matosinhos; Paredes; Porto; Póvoa de Varzim; Santo Tirso; Trofa; Valongo; Vila do Conde; Vila Nova de Gaia;
	10	Felgueiras; Lousada; Paços de Ferreira
	11	Amarante; Baião; Marco de Canaveses; Penafiel;
02	12	Boticas; Chaves; Montalegre;
	13	Alijó; Mirandela; Murça; Valpaços
	14	Bragança; Macedo de Cavaleiros; Vinhais
	15	Mondim de Basto; Ribeira de Pena; Sabrosa; Vila Pouca de Aguiar; Vila Real;
	16	Alfândega da Fé; Carraceda de Ansiães; Freixo de Espada à Cinta; Torre de Moncorvo; Vila Flor; Vila Nova de Foz Côa
	17	Miranda do Douro; Mogadouro; Vimioso
	18	Cinfães; Lamego; Mesão Frio; Peso da Régua; Resende; Santa Marta de Penaguião; Tarouca
	19	Armamar; Moimenta da Beira; Penedono; São João da Pesqueira; Sernancelhe; Tabuaça
	20	Arouca; Castelo de Paiva; Espinho; Oliveira de Azeméis; Santa Maria da Feira; São João da Madeira; Vale de Cambra
	21	Castro Daire; Oliveira de Frades; São Pedro do Sul; Vouzela
	22	Mangualde; Penalva do Castelo; Sátão; Vila Nova de Paiva; Viseu;
	23	Albergaria-a-Velha; Aveiro; Estarreja; Murtosa; Ovar; Sever do Vouga
03	24	Águeda; Anadia; Ílhavo; Mealhada; Oliveira do Bairro; Vagos
	25	Carregal do Sal; Mortágua; Nelas; Santa Comba Dão; Tondela
	26	Cantanhede; Figueira da Foz; Mira; Montemor-o-Velho
	27	Coimbra; Condeixa-a-Nova; Lousã; Miranda do Corvo; Penacova; Soure; Vila Nova de Poiares
	28	Arganil; Góis; Oliveira do Hospital; Pampilhosa da Serra; Tábua
	29	Batalha; Leiria; Marinha Grande; Pombal; Porto de Mós
	30	Alvaiázere; Ansião; Castanheira de Pêra; Figueiró dos Vinhos; Pedrogão Grande; Penela
	31	Figueira de Castelo Rodrigo; Mêda; Pinhel; Trancoso
	32	Aguiar da Beira; Celorico da Beira; Fornos de Algodres; Gouveia; Seia
	33	Almeida; Guarda; Sabugal
	34	Belmonte; Covilhã; Fundão; Manteigas; Penamacor
	35	Oleiros; Proença-a-Nova; Sertão; Vila de Rei
04	36	Castelo Branco; Idanha-a-Nova; Vila Velha de Ródão
	37	Alcanena; Entroncamento; Ferreira do Zêzere; Ourém; Tomar; Torres Novas; Vila Nova da Barquinha
	38	Abrantes; Constância; Mação; Sardoal
	39	Alcobaça; Caldas da Rainha; Nazaré
	40	Alenquer; Azambuja; Cartaxo; Rio Maior; Santarém;
	41	Bombarral; Cadaval; Lourinhã; Óbidos; Peniche
	42	Arruda dos Vinhos; Mafra; Sobral de Monte Agraço; Torres Vedras
	43	Almeirim; Alpiarça; Chamusca; Golegã
	44	Benavente; Coruche; Salvaterra de Magos
	45	Amadora; Cascais; Lisboa; Loures; Odivelas; Oeiras; Sintra; Vila Franca de Xira
	46	Alcochete; Almada; Barreiro; Moita; Montijo; Palmela; Seixal; Sesimbra; Setúbal
	47	Castelo de Vide; Crato; Gavião; Marvão; Nisa; Portalegre
05	48	Alter do Chão; Avis; Fronteira; Mora; Ponte de Sor
	49	Arronches; Campo Maior; Elvas; Monforte
	50	Borba; Estremoz; Sousel; Vila Viçosa
	51	Alcácer do Sal; Montemor-o-Novo; Vendas Novas
	52	Arraiolos; Évora; Portel; Viana do Alentejo
	53	Alandroal; Mourão; Redondo; Reguengos de Monsaraz
	54	Grândola; Santiago do Cacém; Sines
	55	Alvito; Beja; Cuba; Ferreira do Alentejo; Vidigueira
	56	Barrancos; Moura; Serpa
	57	Aljustrel; Odemira; Ourique
	58	Almodôvar; Castro Verde; Mértola
06	59	Aljezur; Lagos; Vila do Bispo
	60	Lagoa; Monchique; Portimão; Silves
	61	Albufeira; Loulé
	62	Faro; Olhão; São Brás de Alportel
	63	Alcoutim; Castro Marim; Tavira; Vila Real de Santo António